

**RESPOSTA DOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017****EDITAL 017/2017 - IBIRITÉ**

<b>CANDIDATO:</b> MAURICIO AZEVEDO BATISTA	
<b>VAGA:</b> 4	<b>DECISÃO:</b> DEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> Em virtude da documentação apresentada, esperava uma pontuação de 46 pontos ao invés de ser desclassificado. Apesar da minha experiência na área ser muito restrita acredito ter cumprido o item 2.2 do edital por apresentar documentos comprovando a minha titulação em área afim. A contagem de pontos foi descrita no item argumentos (abaixo) e gostaria de uma reavaliação da minha pontuação e saber quais foram os itens que não foram considerados.	
<b>PARECER DA BANCA:</b> Parcialmente deferido. Para fins de comprovação de docência no ensino superior não são consideradas aulas eventuais ou auxílio em disciplinas. Os comprovantes referentes a orientação de iniciação científica não explicitam o projeto ao qual os estudantes estão vinculados. Não há comprovação de artigos completos publicado em anais de congressos. Foi atribuído 1 ponto referente a premiação Simpósio Internacional de Doença de Chagas. Nota final: 42 pontos. Na vaga 04 o candidato permaneceu desclassificado uma vez que os diplomas de pós-graduação do candidato não se referem a área ou áreas afins exigidas pelo edital.	

Belo Horizonte, 10 de Março de 2017

COMISSAO EXAMINADORA